PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Urias José da Silva, 42 — Fone: 212 — Indianópolis - MG

Of. N.º

Assunto

Serviço

Projeto de Lei nº 630/83.

Autorisa alienação e aquisição de veiculo, e contem outras providencias.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova:

Artigo Primeiro

Fica o Poder Executivo autorisado a alienar o veiculo abaixo discriminado, pertencente ao Patrimonio Municipal:

Chevrolet Opala, fabr. 1979, Sedan, 02 portas, branco, Chassi 5W87ZJ8170438.

§ único-A alienação obedecerá os termos de consequente Hasta Pública, que fixará o valor mínimo de cr$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) para o veiculo identificado no artigo.

Artigo segundo

Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a adquirir um veiculo novo, tipo Camioneta Cabine Dupla, modelo D10, Diesel, veiculo esse que melhor atenderá as necessidades do Municipio.

§ único-A aquisição de que trata o artigo terá suas disposições estabelecidas em Edital de Concorrência.

Artigo terceiro

Para atender as disposições do arrigo anterior, o Executivo poderá dispender até cr$6.250.000,00 (seis milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

§ único-Para atender a execução de que trata o artigo, o recurso correrá por conta de dotação própria do Orçamento vigente e, se necessário, suplementadas nos termos legais.

Artigo quarto

Fica o Executivo autorisado a assinar toda a documentação à regularização das operações previstas nesta Lei.

Artigo quinto

Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aprovado Por Unanimidade

Vereador Jair Fernandes

Indianópolis, 24/março/1983.

Jair Amaro

Jair Amaro

Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner